



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DPF/MGA/PR

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **IVAN AMAURY ROSARIO ESTRELLA**

Referência: Processo SEI nº **08391.000164/2023-97**

1. Fica o(a) senhor(a) **IVAN AMAURY ROSARIO ESTRELLA**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **G149942-3 (ATIVO)**, natural do(a) **LA VEGA**, nascido(a) aos **26/10/1981**, filho(a) de **ANA VICTORIA ESTRELLA** e **LUIS JOSE ROSARIO**, **NOTIFICADO(A)** a **apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, **contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

*Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.*

*§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .*

*§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.*

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço <nre.mga.pr@dpf.gov.br>.

**EDUARDO YANAGA**  
Agente de Polícia Federal  
Matrícula 13.649



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO YANAGA, Agente de Polícia Federal**, em 23/05/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29141984** e o código CRC **20142614**.

